

ef Silva
99

Projeto de Lei nº 56 de 3 de setembro de 1971.

O Sr. Luís Gonzaga Batista, Prefeito municipal de São Antônio de Bischoa, por eleição popular etc.

Art. 1º - Solicita a ilustríssima Câmara Municipal, autorização total ou parcial para transferir a importância de R\$ 22.501,15 (vinte e dois mil, quinhentos e em ouzeiros e quinze centavos), recursos recebidos da União, do antigo Imposto de Consumo atrasado de 1966, para o Setor Local de São Antônio de Bischoa, destinado a construção do prédio do Ginásio "São Antônio" da CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Antônio de Bischoa 03 de setembro de 1971.

Luís Gonzaga Batista
Prefeito Municipal